DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Despacho de Julgamento	2
PODER LEGISLATIVO DE TABAPUÃ	3
Atos Legislativos	3
Atos	3
Atos Oficiais	5
Decretos	5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	7
Audiência Pública	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ

Atos Oficiais

Portarias

EMENTA

PORTARIA Nº 260/2021, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS".

- Fica concedido Férias em gozo, à servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Nº. de Dias.
Luana Michele Farina	Assistente Social	02/05/2020-01/05/2021	01/07/2021-30/07/2021	30

- Fica, concedido, 30 (trinta) dias de Férias em pecúnia para pagamento de débitos tributários, ao servidor Luiz Roberto Verza, titular do cargo efetivo de Fiscal de Viação e Serviços Urbanos, sendo 20 (vinte) dias referente ao perídio aquisitivo de 09/02/2016 à 08/02/2017 e 10 (dez) dias referente ao perídio aquisitivo de 09/02/2017 à 08/02/2018.

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

DESPACHO DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

Processo de Licitação nº. 057/2021 - Modalidade Convite nº. 009/2021

Decisão de 25/06/2021

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Tabapuã, nomeada pela Portaria nº 043/2021 de 05/01/2021, TORNA PÚBLICO que, em conformidade com o critério estabelecido no Edital do Processo nº 057/2021 - Modalidade Convite nº 009/2021, classificou, julgou e declarou vencedora a proposta apresentada pela empresa: HUMANITARE – DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL SUSTENTÁVEL LTDA, inscrita no CNPJ 15.115.588/0001-04, com sede na RUA DELEGADO PINTO DE TOLEDO Nº 3320 – Apto 21 - Centro – CEP 15.010-080 – São José do Rio Preto/SP, com a proposta no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) que tem por objeto a contratação de empresa objetivando a prestação de serviços profissionais especializados, de apoio técnico e operacional aos trabalhadores do SUAS, em demandas específicas da Política de Assistência Social, objetivando apoiar e acompanhar a equipe de trabalho no desenvolvimento da implementação dos serviços socioassistenciais e de gestão do SUAS, respeitando a PNAS-2004 e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência. Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP, 25 de junho de 2021. – VALENTIM FIGUEIREDO DO VALLE PEREIRA JUNIOR - Presidente da Comissão. PUBLIQUE-SE.

PODER LEGISLATIVO DE TABAPUÃ

Atos Legislativos | **Atos**

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

ATO LEGISLATIVO Nº 011, DE 25 DE JUNHO DE 2021.-

"Dispõe sobre o horário de expediente da Câmara Municipal e da adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus)".

FABRÍCIO MONTES DE MATTOS, Presidente da Câmara Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, e,

- Considerando a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde;

- Considerando a necessidade de adoção de medidas preventivas que visem a aglomeração e contato entre as pessoas, além de imediata ação para o impedimento de proliferação quando ocorrer casos suspeitos;

- Considerando o Decreto Municipal nº. 096/2021, de 21 de Junho de 2021, que "Dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais para o combate à disseminação do Novo Coronavírus".

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica fixado a partir do dia 28/06/2021, o seguinte horário de funcionamento da Câmara Municipal de Tabapuã-SP:

Das 9:00h às 12:00h – com Atendimento presencial ao Público;
Das 13:00h às 16:00h – Atendimento remoto, através dos telefones ou e-mails disponibilizados no site Oficial da Câmara Municipal de Tabapuã.

Artigo 2º - Fica estabelecido no âmbito do Poder Legislativo o regime especial de trabalho, a ser estabelecido pela Chefia imediata, ficando os servidores e estagiários autorizados a trabalhar em regime de revezamento, determinados a cumprirem

AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP: 15880-000 - TABAPUÃ-SP FONE: (17) 3562-1273 - 3562-1985
camaratabapua@hotmail.com - camara@camaratabapua.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

suas atividades quando passíveis de serem realizadas de forma não presencial, executarem em modo Home Office (teletrabalho), sem prejuízo salarial e demais vantagens, visando a preservação da saúde de todos, permanecendo os servidores e estagiários à disposição da Administração durante o período de trabalho, no tocante às suas atribuições,

Artigo 3º - Os servidores submetidos ao trabalho em modo Home Office "teletrabalho", poderão ser convocados para prestarem serviços presenciais de acordo com a necessidade do serviço público.

Artigo 4º - Fica autorizado o uso e a cessão do Plenário da Câmara Municipal mediante o cumprimento das regras, determinações e orientações de segurança ao Combate à disseminação do COVID-19, como: distanciamento, uso de máscaras, higienização das mãos com álcool 70%, respeitando a capacidade de 40 % do público máximo do Plenário, correspondente a quantidade de 40 pessoas, sem público em pé, com demarcação de assento e controle de acesso;

Artigo 5º – Todas as medidas atendem orientações de autoridades de saúde nas esferas nacional, estadual e municipal, visando à preservação da saúde coletiva de vereadores, servidores e público em geral, podendo ser revistas a qualquer momento diante do agravamento ou solução desta grave epidemia que preocupa o mundo.

Artigo 6º - Este Ato Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.-

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 25 de Junho de 2021.-

FABRÍCIO MONTES DE MATTOS
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.-

GUSTAVO ANTONIETTI
Responsável pelos Serviços de Secretaria

AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP: 15880-000 - TABAPUÃ-SP FONE: (17) 3562-1273 - 3562-1985
camaratabapua@hotmail.com - camara@camaratabapua.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

"Concede "Título de Cidadão Tabapuanense" ao DR. ROBERTO CACCIARI FILHO".

FABRÍCIO MONTES DE MATTOS, Presidente da Câmara Municipal do Município e Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara **APROVOU**, e ele **PROMULGA** o seguinte Decreto Legislativo:

ARTIGO 1º - Fica concedido o título honorífico de "Cidadão Tabapuanense" ao **Dr. ROBERTO CACCIARI FILHO,** pessoa que reconhecidamente presta inúmeros serviços à saúde do município, através de atendimentos médicos, realizados no Hospital Maria do Valle Pereira, no município de Tabapuã - SP.

ARTIGO 2º - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal de Tabapuã, especialmente para esse fim.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tabapuã - SP, 22 de Junho de 2021.

FABRÍCIO MONTES DE MATTOS
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa, na data supra.

GUSTAVO ANTONIETTI
Responsável pelos Serviços de Secretaria

AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP: 15880-000 - TABAPUÃ-SP FONE: (17) 3562-1273 - 3562-1985
camaratabapua@hotmail.com - camara@camaratabapua.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

"Concede "Título de Cidadã Tabapuanense" à DRA. MARINA ROMERO JACOME".

FABRÍCIO MONTES DE MATTOS, Presidente da Câmara Municipal do Município e Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara **APROVOU**, e ele **PROMULGA** o seguinte Decreto Legislativo:

ARTIGO 1º - Fica concedido o título honorífico de "Cidadã Tabapuanense" à **DRA. MARINA ROMERO JACOME,** pessoa que reconhecidamente presta inúmeros serviços à saúde do município, através de atendimentos médicos, realizados no Hospital Maria do Valle Pereira, no município de Tabapuã – SP.

ARTIGO 2º - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal de Tabapuã, especialmente para esse fim.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tabapuã - SP, 22 de Junho de 2021.

FABRÍCIO MONTES DE MATTOS
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa, na data supra.

GUSTAVO ANTONIETTI
Responsável pelos Serviços de Secretaria

AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP: 15880-000 - TABAPUÃ-SP FONE: (17) 3562-1273 - 3562-1985
camaratabapua@hotmail.com - camara@camaratabapua.sp.gov.br

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

AUDIÊNCIA PÚBLICA: CONVITE

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ-SP torna público, e **CONVIDA** os Senhores Vereadores, autoridades, representantes de classes e munícipes em geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada nesta Câmara Municipal, no dia **05 de Julho de 2021, segunda-feira, com início às 19h00min,** para apresentar e discutir com as autoridades e a sociedade Tabapuanense, em sua fase de aprovação, **Projeto de Lei nº 023/2021 de 30 de Abril de 2021, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025 e dá outras providências" e o Projeto de Lei n° 024/2021 de 30 de Abril de 2021, que "Estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Tabapuã para o exercício de 2022 e dá outras providências",** em atendimento ao Parágrafo Único do art. 48, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei Responsabilidade Fiscal), art. 44 da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 (Estatuto da cidade), e ao art. 9° da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011.Câmara Municipal de Tabapuã, 25 de Junho de 2021, **FABRÍCIO MONTES DE MATTOS.- Presidente da Câmara.**

AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP: 15880-000 - TABAPUÃ-SP FONE: (17) 3562-1273 - 3562-1985
camaratabapua@hotmail.com - camara@camaratabapua.sp.gov.br